



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.758, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SER PAGA AO SERVIDOR DESIGNADO COMO RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores **APRESENTOU e APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, designado como responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo, fará jus a uma Gratificação de Função mensal no valor de R\$.590,58 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

§ 1º O valor da Função Gratificada de Ouvidor, de que trata o "caput", será reajustado anualmente na mesma data e pelos mesmos índices concedidos ao funcionalismo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2022.

01 – Câmara Municipal de Vereadores.

0101 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Câmara Municipal de Vereadores

31.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fis -Pessoal Civ.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Campos Borges/RS, 20 de junho de 2022.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Andrei Scherer Pereira

Secretário da Administração e Planejamento



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

